

todos os documentos que entregues lhe foram, ato em que poderá o **ARRENDATÁRIO** pedir a baixa nos registros e inscrições a que se refere a cláusula terceira e seu parágrafo único, devendo o **ARRENDANTE** neste ato, assinar todos os documentos que necessários sejam para tala

CLÁUSULA SEXTA: O **ARRENDATÁRIO** se responsabiliza pelo correto uso do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação, uso lícito e dentro das normas de trânsito, assim como encargos e impostos, e suportando os ônus pela infringência de qualquer disposição legal, e/ou contratual, excetuando-se o caso previsto na cláusula sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderá o **ARRENDATÁRIO** permitir a **ARRENDANTE** que, durante a contratualidade, este se utilize do bem arrendado, para proveito próprio, e sob suas expensas, o que se fará por mera liberalidade daquele, suspendendo, enquanto o veículo estiver na posse da **ARRENDANTE**, os efeitos do presente contrato, e impedindo o estabelecimento de quaisquer obrigações entre as partes senão as ora acordadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo os eventos previstos no "caput" desta cláusula a **ARRENDANTE** se torna responsável pelo bem ora arrendado desde o momento do seu recebimento até a hora da sua entrega, para todos os fins de Direito, quer civis, penais ou de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, inclusive por seus procuradores, herdeiros ou sucessores, liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita, nos termos da legislação. E, por serem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nominadas, elegendo-se o Foro da Comarca de Limeira/SP, para dirimir eventuais discussões oriundas deste Contrato.

25 JAN. 2025, de 2024.

2025



Monte

DOCERIA PRIMAVERA LTDA
Arrendante

Gilberto

GILBERTO CORDEIRO DE JESUS
Arrendatário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA - COMARCA DE BARUERI-SP
RUA GENERAL DE AVISÃO FERREIRA RIGUES DA SILVA, Nº 419-2º PISO - NOVA ALDEIA - BARUERI/SP - CEP 06.140-180 - TELS.: (11) 4198-2164 / 4197-9111 / 4195-7972
OFICIAL DE REGISTRO / TABELÃO: RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO

Reconheço, por semelhança, a firma de: ARTHUR CHIAROTTO, com valor econômico, dou fé.
Aldeia - Barueri, 25 de janeiro de 2025. Em testemunho da verdade.

PRISCILA FERREIRA DE LIMA - Escrevente Autorizada, OAB
Valor: R\$ 13,16 SELLO: Sel(s): 1 Ato: C10109AA-0253495

117861
FIRMA
VALOR ECONÓMICO 1
C10109AA0253495

Priscila Ferreira de Lima
Escrevente Autorizada

FONE: 4197-9111
TABELÃO DE NOTAS DISTRITO DE ALDEIA